

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº. 333 de 24 de setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.120 de 23 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos referidos no artigo anterior terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a dedução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 50.000,00

ART. 3º - ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1DBD6FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>